



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUINTA-FEIRA
19 DE NOVEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.618

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA SAÚDE	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8
FUNDAÇÃO CULTURAL	9
PREVIPALMAS	9
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	10

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020

PROCESSO: 2019085735
ESPÉCIE: Termo Aditivo contratual de Valor
OBJETO: Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido através do Termo Aditivo nº. 01/2020 firmado entre as partes, assinado em 09 de novembro de 2020, inerente ao Contrato nº. 001/2020.
ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato de nº 001/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 1.478/2020/SUAD/ PGM e demais presentes no processo administrativo nº 2019085735.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo GABINETE DA PREFEITA, a Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.101.548, SSP/ SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.358.801-00, e pela REQUINTE BUFFET EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.485/0001-09, neste ato representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.392, SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 919.232.041-49.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 484, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/ GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º

do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 199/2020 – SDH/ SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020045826, para conceder prorrogação de Licença de Interesse Particular a servidora, GOIACI BORGES DE CARVALHO COSTA, no período de 25/12/2020 a 25/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 122/2019 – ATA 085/2019 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEPLAD

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SIESP
Certame: Pregão Eletrônico nº 122/2019
Ata de Registro de Preços nº 085/2019
Validade da Ata: até o dia 03/01/2021
Processo Administrativo: 2019083512
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - SEPLAD
Processo de Adesão:2020045807

EMPRESA: REQUINTE BUFFET EIRELI - ME				CNPJ: 08.336.485/0001-09	
Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	3.400	Serv.	Aquisição de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "mamitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca e vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e 01 uma sobremesa fruta ou doce. Conforme cardápio anexo I.	14,29	48.586,00

Palmas -TO, 19 de novembro de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - SEPLAD

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 125/2020/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Marcia Helena Teodoro de Carvalho, para responder pela Superintendência de Compras e Licitações entre os dias 20 à 23 de novembro de 2020, devido a ausência do titular, por razões particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 18 dias de novembro de 2020.

Glauber Santana Aires
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – INTERINO
Ato nº 738 – DSG, 15 de outubro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020

PROCESSO: 2020041262

ESPECIE: Contrato de Aquisição de Equipamentos Eletrônicos
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: VIASEG MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos para a estruturação tecnológica do setor de Compras e Licitações, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 14.945,00 (catorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2020041262 e Lei Federal nº 8.666/93.
RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 04.122.1129.4501 Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 001000103, Notas de Empenho nº 21996, 21989, 21987 e 22000, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0009-32 com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Plano Diretor Sul-Palmas/TO, representado pelo Secretário Municipal de Finanças - Interino, o Senhor Glauber Santana Aires, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa VIASEG MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.422/0001-13, com sede na QDR 405 Sul, AV. LO 11, LT 11, Sala 01, Palmas/TO, por seu representante legal, o Senhor Raphael Vieira de Santana, brasileiro, maior empresário, inscrito no CPF/MF nº 018.078.241-01, RG nº 929.368 SSP-TO, residente em Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 028/2019, que tem por objeto a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no município de Palmas/TO, instruído no Processo nº 2019045360, sendo adjudicado/homologado o objeto do certame por apresentar o menor valor global a empresa vencedora: R.CARDOSO ALVES

DA CRUZ & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº: 03.749.325/0001-60, valor total: R\$ 791.426,53 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais, cinquenta e três centavos).

Palmas - TO, 18 de novembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet, com instalação de todos os equipamentos e serviços, para atender as necessidades do PREVIPALMAS, instruído no processo nº 2020025928, para readequação do termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 18 de novembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
Processo: 2019087809
Contrato de Repasse: 1031192-89 e 1035414-47
SICONV: 830383/2016 e 837957/2016
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa subseqüente, nos termos do §4º do art. 64, da Lei:

Fornecedor: DOMUS ENGENHARIA, PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CPF / CNPJ 36.457.536/0001-88
LOTE 1 – Valor R\$ 223.094,58
LOTE 2 – Valor R\$ 226.960,68
Total Geral: R\$ 450.055,26.

2 - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

demaís ditames e princípios contidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Em Palmas -TO, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019

PROCESSO Nº: 2018015308

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas na Avenida LO-04 (entre Av. NS-03 e Av. NS-15), na Avenida LO-04 (entre a Av. NS-10 e TO-050), Avenida NS-05 (entre a Av. LO-2A e Av. LO-04) e Avenida NS-02 (entre Av. LO-08 e Av. LO-12) em Palmas-TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2018015308.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 09 (nove) de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 09/05/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2018015308.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio do seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, RG nº 421.439 SEJSP/II/TO e CPF nº 049.412.866-69.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2020

PROCESSO: 2019083906

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Megacom Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais tais como: (carrinho de mão, pneu e câmara de ar, pá de bico, cabo, picareta, broxa cepa, colher de pedreiro, marreta, talhadeira, ponteiro, linha para pedreiro, trena, alavanca, martelo, serrote e outros), onde os mesmos serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através de administração direta, no uso de execução de redes de drenagem, tapa buraco, recapeamento, lama, micro limpeza urbana e demais serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 20.194,55 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200857.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Megacom Eireli, CNPJ nº 29.779.959/0001-59, por meio de seu representante legal o senhor Jean Pablo Abreu Moreira, portador do Documento de Identidade nº 118.235 SSP/TO e CPF nº 805.754.981-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2020

PROCESSO: 2019083906

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Uzzo Comércio e Distribuição LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de

empresa especializada no fornecimento de materiais tais como: carrinho de mão, pneu e câmara de ar, pá de bico, cabo, picareta, broxa cepa, colher de pedreiro, marreta, talhadeira, ponteiro, linha para pedreiro, trena, alavanca, martelo, serrote e outros, onde os mesmos serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através da administração direta, no uso de execução de redes de drenagem, tapa buraco, recapeamento, lama, micro limpeza urbana e demais serviços, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 14.545,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 20200857.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Uzzo Comércio e Distribuição Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.942.276/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Israel Oliveira Santos, portador da Carteira de Identidade 0419031103 SSP/BA e CPF nº 578.430.665-00.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2020

PROCESSO: 2019083906

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ampla Materiais de Limpeza Hospitalar Eireli

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais tais como: (carrinho de mão, pneu e câmara de ar, pá de bico, cabo, picareta, broxa cepa, colher de pedreiro, marreta, talhadeira, ponteiro, linha para pedreiro, trena, alavanca, martelo, serrote e outros), onde os mesmos serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através de administração direta, no uso de execução de redes de drenagem, tapa buraco, recapeamento, lama, micro limpeza urbana e demais serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 33.628,38 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729 e 15.452.1118-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200857 e 20200851.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Materiais de Limpeza Hospitalar Eireli, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Márcio Magalhães, portador da Carteira de Identidade 464.898 SJSP/TO e CPF nº 191.583.276-49.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2020

PROCESSO: 2019083906

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli - ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais tais como: (carrinho de mão, pneu e câmara de ar, pá de bico, cabo, picareta, broxa cepa, colher de pedreiro, marreta, talhadeira, ponteiro, linha para pedreiro, trena, alavanca, martelo, serrote e outros), onde os mesmos serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através de administração direta, no uso de execução de redes de drenagem, tapa buraco, recapeamento, lama, micro limpeza urbana e demais serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 68.161,69 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza

de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 20200857.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabsul Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 10.732.150/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, RG nº 20881 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0717, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunitária Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa
			33.50.39
1	ACE Crispim Pereira Alencar	2020000013	6.000,00
2	ACE - ETI Lago Sul	2020000023	6.000,00
3	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2020000025	6.000,00
4	ACE - ETI Luiz Nunes	2020000026	6.000,00
5	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2020000033	6.000,00
6	CMEI Príncipes e Princesas	2020000070	6.000,00
Total Geral			36.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020,0030,0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2015.

PROCESSO Nº: 2014026298
 ESPÉCIE: Apostilamento 02/2020
 OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade o reajustamento dos preços constantes nas medições 27ª a 38ª, no valor R\$ 455.105,47 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente à construção da Escola de Tempo Integral – ETI, localizada na Rodovia TO - 020, Assentamento Marmelada - Palmas/TO.
 BASE LEGAL: Tem como base legal nos termos da Lei nº8. 666/93 e Anexo I À PORTARIA PGM Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional programática nº 12.361.1109.1666, natureza de despesa 44.90.51, fonte de recurso 003040361 e 020090361, empenho nº21808 e 21809.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91 e a empresa HIKARI Construções Ltda - Me, CNPJ nº 14.193.573/0001-93.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Contrato nº 107/2015, firmado em 02 de abril de 2015.
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 13 de novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE N.º 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107/2015

PROCESSO: 2014026298
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de n.º 05 ao contrato de prestação de serviços n.º 107/2015
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – ETI VII na Rodovia TO 020, Assentamento Marmelada, PAR Nº 23370/2014.
 ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo do instrumento de Contrato nº 107/2015, ficam prorrogados por mais 08 (oito) meses o prazo de execução e por igual período a vigência contratual, contados a partir do vencimento dos mesmos.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2014026298, parecer Técnico nº 263, Justificativa Técnica da Secretaria Municipal da Educação e o parecer jurídico Nº 1.445/2020/SUAD/PGM, nos termos do art. 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, residente e domiciliada nesta Capital, bem como da empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 14.193.573/0001-93, seu representante legal o Sr. Roberto Bringel Kawamura, CPF n.º 920.719.371-04, RG n.º 36.955.446-2 SSP/SP.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020.

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 ACE JORGE AMADO

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 3.794,05 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.112,70 (dois mil cento e doze reais e setenta centavos), CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o valor total de R\$ 1.775,04 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), PRAPEL COMERCIAL DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 13.132,62 (treze mil cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI, com o valor total de R\$ 3.334,75 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020045788, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2020.

Hely Martins Barbosa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

A Comissão Permanente de Licitação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, é vencedora do item 01 com valor total de R\$ 21.145,50 (vinte e um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Foi julgada a empresa citada vencedora do Processo nº 2020041925, tendo como a aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook) para esta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2020.

Danyela Alves dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1119/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 18/2020, Processo nº 2020033240, firmado com a empresa Instituto Vídeoesocopia Taquaralto, com nome fantasia Instituto Vídeoesocopia, inscrita no CNPJ nº 27.471.554/0001-23, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	Bruna Soares Boaventura	328921	26/10/2020
SUPLENTE	Maiza Dias Wanderley	413.018.549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1120/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Edith Ione Araújo Pontes, matrícula funcional nº 413018810 e Ana Luisa Galindo Bezerra, matrícula funcional nº 413030549, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 167/2020, do processo nº 2020014300, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos de laboratório, destinados a atender a Rede Municipal de Saúde

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma

conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para,

sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de Contrato de Fornecimento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza higienização/lavanderia, para atender as unidades de Pronto Atendimento Norte, Sul e Samu, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MAT.	SUPLENTE	MAT.
2019091671	166/2020	GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME	Hálio Silvestre Xavier	13128	Nonato Pereira de Almeida	13491
2019091671	166/2020	W.V.B VARGAS- ME	Hálio Silvestre Xavier	13128	Nonato Pereira de Almeida	13491

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1122/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convençiona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de Contrato de Fornecimento, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MAT.	SUPLENTE	MAT.
2019043737	158/2020	Lumam Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP	Ludmila Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
2019043737	159/2020	JC Medica Comércio de Prod. Médico Hospitalares EIRELI-ME	Ludmila Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
2019043737	160/2020	Armazem dos Medicamentos Eirelli me	Ludmila Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
2019043737	161/2020	Life Center Comércio E Distribuidora de Medicamentos LTDA	Ludmila Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
2019043737	162/2020	Ligia Maria Carneiro - ME	Ludmila Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
2019043737	163/2020	Maxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	Ludmila Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519
2019043737	164/2020	Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	Ludmila Pedreira Lima	311821	Hugo Maia Fonseca	413023519

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2016/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO: 2016025033

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Empresa Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar - ME

OBJETO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 163/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos médicos hospitalares, na Rede Municipal de Saúde, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2016025033. ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 24 de janeiro de 2021 ou adstrita à conclusão do processo licitatório nº 2019099642 para o mesmo objeto, encerrando-se este após a homologação do certame.

BASE LEGAL: Processo nº 2016025033 (Volumes I ao XV) e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF 364.225.681-34 e RG nº 1217876 SSP/TO, e Empresa Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar - ME, CNPJ nº 37.380.565/0001-51.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO: 2020041145

ESPÉCIE: Locação

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Da Saúde

CONTRATADA: Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios EIRELI

OBJETO: Locação de Grupo Gerador para auxiliar no combate ao COVID-19.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto durar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública descrito no objeto, conforme está consolidado no artigo 4º -H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 13.979/2020, Decreto nº 1.856/2020 e nos termos do art. 24, inciso IV Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: UG: 8600, Classificação Orçamentária: 03.8600.10.122.1110.4672, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos:0010.00.777.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF 364.225.681-34 e a empresa Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.221.325/0001-01, com sede na Quadra 1012 Sul, Alameda 04, SN, CEP 77.023-664, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representada, por Eliane Maria Alves Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 586.318.281-49, portadora do RG nº 2524705 DGPC/GO.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2020.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 70/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372 de 56 de 27 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, matrícula Nº 301771 e Suplente APOLIANA RIBEIRO SOUSA, Matrícula nº 413.020.697, ambas Assistentes Sociais lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 0301.596-64/2009;

Art. 2º. Ficam designados os servidores, LUZIÂNIA RIBEIRO GUEDES, Matrícula Nº 413.041.369 e suplente WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS, Matrícula nº 413.041.351, ambos Pedagogos lotados na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA nº: 0352699-76/2011

Art. 3º. Ficam designadas as servidoras SIMONE ROSA PEREIRA DE CASTRO RESPLANDE, matrícula nº 413.041.407 e suplente MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ, Matrícula n.º 413038649, ambas Pedagogas lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA nº 480.498-50/2019;

Art. 4º. Ficam designados os servidores VIVIANE TAVARES DE LIRA TEODORO Matrícula n.º 413.041.418, Pedagoga e suplente RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO, Matrícula nº 413.020.696 Assistente Social, ambos lotados na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 0301.596-64/2009;

Art. 5º. Ficam designadas as servidoras CARLA KALINCA MOURÃO VERAS, Matrícula nº 258.011 e Suplente GISELLE CARMO MAIA, Matrícula nº 162.221, ambas Pedagogas lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais do Contrato Caixa nº 0408.333-52/2017;

Art. 6º. Ficam designadas as servidoras GISELLE CARMO MAIA, Matrícula nº 162.221 e suplente CARLA KALINCA MOURÃO VERAS, Matrícula nº 258.011, ambas Pedagogas lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais do Contrato Caixa nº 0408392-70/2017;

Art. 7º. Ficam designadas as servidoras ALINE CARNEIRO BRITO, Matrícula n.º 413019517 e suplente LETÍCIAMAGALHÃES SANTIAGO ROCHA Matrícula n.º 413.019.656, ambas Assistentes Sociais lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 0373.310-26/2014;

Art. 8º. Ficam designadas as servidoras LETÍCIA MAGALHÃES SANTIAGO ROCHA Matrícula n.º 413.019.656 e Suplente ALINE CARNEIRO BRITO, Matrícula n.º 413019517, ambas Assistentes Sociais lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 0375.776-02/2014;

Art. 9º. Ficam designadas as servidoras CASSIA MARINA REGIS PEDREIRA, MATRÍCULA Nº 413.041.464, Pedagoga e suplente GÉSSIKA FERREIRA SILVA, Matrícula n.º 413019364, Assistente Social, ambas lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 0352.753-44/2011;

Art.10. Ficam designadas as servidoras GÉSSIKA FERREIRA SILVA, Matrícula n.º 413019364, e Suplente WILLIANA MARIA DE SOUSA, Matrícula n.º 413019365, ambas Assistentes Sociais lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato Banco do Brasil n.º 2013/3901- FAR 042;

Art.11. Ficam designadas a Servidora APOLIANA RIBEIRO SOUSA, Matrícula nº 413.020.697 e Suplente ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, matrícula Nº 301771, ambas Assistentes Sociais lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA nº 0227.256-86/2007;

Art.12. Ficam designados os servidores JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA, Matrícula Nº 413.041.352 e Suplente WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS, Matrícula nº 413.041.351, Pedagogos, ambos Pedagogos lotados na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA nº: 0296951-58/2009;

Art.13. Ficam designados os servidores WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS, Matrícula nº 413.041.351 e Suplente JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA, Matrícula Nº 413.041.352, ambos Pedagogos lotados na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 0296949-03/2009;

Art.14. Ficam designadas os Servidores MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 413.041.458 Pedagoga e Suplente RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO, Matrícula nº 413.020.696 Assistente Social, ambos lotados na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação como Responsáveis Técnicas Sociais pelos Contratos CAIXA n.º 0352.753-44/2011;

Art.15. Ficam designados as servidoras SUELY MARIA FERREIRA QUEIROZ, PEDAGOGA Matrícula n.º 413.041.399, MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ, Matrícula n.º 413038649, ambas Pedagogas lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 480.650-15/2019;

Art.16. Ficam designados as servidoras WILLIANA MARIA DE SOUZA, Matrícula n.º 413019365, e Suplente AURIANY DE SOUZA BRITO, Matrícula nº 413034231, ambas Assistente Social lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 510.990-86/2019;

Art.17. Ficam designados os servidores RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO, Matrícula nº 413.020.696 Assistente Social e Suplente MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 413.041.458 Pedagoga, ambos lotados na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 0048.259-53/2019;

Art.18. Ficam designadas as servidoras AURIANY DE SOUZA BRITO, Matrícula nº 413034231 Assistente Social e Suplente LUZIÂNIA RIBEIRO GUEDES, Matrícula Nº 413.041.369 Pedagoga, ambas lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato CAIXA nº 0352699-76/2011;

Art. 19. Revoga-se a Portaria nº 03/2019, de 25 de Fevereiro de 2020.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 18 dias do mês de Novembro de 2020.

Fabio Frantz Borges
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 02/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRESA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste o termo aditivo nº 02/2020 ao contrato nº 052/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Unidade Pública de Acolhimento – “Casa Acolhida”, Conforme Especificações e Condições Constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e processo administrativo nº 2019034177.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, 14 de novembro de 2020 a 14 de maio de 2021, e acréscimo no valor de R\$ 29.147,51 (vinte e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sobre o valor inicial do contrato que era de R\$ 379.689,21 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) que passa a ser de R\$ 408.836,72 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2019034177, Parecer Nº 1.510/2020/SUAD/PGM, e nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 17.823.391/0001 - 47, neste ato representado pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF n.º 613.031.861-87, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. sob o nº 37.243.144/0001-89, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO – 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor IVAN BEUX, RG nº 293.763 – SSP - TO e CPF: 307.099.380-04, denominado CONTRATADA.

FUNDAÇÃO CULTURAL

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2020/GAB-P/FCP

ESPÉCIE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/FCP/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA – PROMIC 2017.
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
PRATROCINADO: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TIRO COM ARCO/SÉRGIO AMARAL NASCIMENTO - 2018011245
 O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2018011245 e Contrato de Patrocínio n.º 055/2018/FCP, objeto projeto: AKWE NOKREZEMTE – Novos Cânticos AKWE – custeado pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura – PROMIC 2017, NOTIFICA a Instituição FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TIRO COM ARCO/ SÉRGIO AMARAL NASCIMENTO, com sede social localizada na Quadra 101 Sul, Av. Teotônio Segurado Conjunto 01, Lote 06, Sala 311, Palmas/TO, CNPJ 07.183.208/0001-32, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento e ou, publicação da presente comunicação, proceda à entrega de documentos comprobatórios quanto a execução e prestação de contas referente ao projeto AKWE NOKREZEMTE – Novos Cânticos AKWE.
 Por oportuno, convém advertir que a inércia da Instituição ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Contrato n.º 055/2018/FCP, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro, do ano de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO: 2020007625

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 078/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.589, de 06 de outubro de 2020, pág. 10.

PALMAS/TO, 17 de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 326, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Vanecy Nunes da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Vanecy Nunes da Silva matrícula funcional nº 254961 enquadrada pelo Decreto nº 0001 de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, tendo tomado posse em 14/01/2004 e entrado em exercício no dia 15/01/2004. Em 15/10/2010 foi enquadrada para Agente Administrativo Educacional, conforme Portaria Conjunta nº 311/2013. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) ANEXO XII À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020. (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Classe F, Nível III.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005- INPC, com proventos integrais das proporcionais, fixados em R\$ 984,58, acrescido neste valor o complemento constitucional de R\$ 60,42, para que o benefício seja equiparado ao salário mínimo vigente. Calculados na forma do art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme planilha de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.03232P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 17 do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
 Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 327, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sebastiana Aparecida de Araújo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Sebastiana Aparecida de Araújo, matrícula funcional nº 157991, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 11/07/2000, para exercer o cargo de Assistente Social, tendo sido alterada a nomenclatura do cargo para Analista de Saúde - Assistente Social em 01/04/2015, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos ANEXO II À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020, (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível IV, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 7.071,46, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04450p

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 2020042705

Interessado: Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
Assunto: Aquisição de refil para purificadores de água e higienização de bebedouros

DESPACHO Nº 098/2020 – PRESIDÊNCIA/IVM

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo n.º 2020042705 e diante do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR n.º 1442/2020-SETCI/CGM (fls. 76 a 77), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO contratar empresa especializada em fornecimento de materiais para purificadores de água, visando o bem-estar dos servidores e frequentadores deste Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia/Escola de Governo, para o ano de 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência n.º 06/2020, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Tocantins Purificadores e Eletrodomésticos LTDA - ME, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1117-4539, NATUREZA DA DESPESA/SUBITEM: 3.3.90.30/2500, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6900, FICHA: 20201173, VALOR R\$ 900,00 (novecentos reais).

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

Jacqueline Vieira da Silva
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ERRATA AO EXTRATO DE ADESÃO
AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 067, 070,
071/2019 DO PE 025/2019 – DA PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP**

A Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público a retificação do EXTRATO DE ADESÃO

AS ATAS Nº 67, 070, e 071/2019, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.534, páginas 20 e 21, em 20 de julho de 2020, na informação:

Onde se lê: “Validade da Ata: até o dia 25/09/2020”

Leia-se: “Validade da Ata: até o dia 20/08/2020”

Palmas – TO, 19 de novembro de 2020.

Fábio Barbosa Chaves
Presidente da Agência de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ARP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS – TO / ASSEMP

A Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores Municipais de Palmas – TO / ASSEMP, aprovada mediante assembleia geral extraordinária realizada em 16/11/2020, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 42 do Estatuto Social da ASSEMP e Regimento Eleitoral da entidade, CONVOCA todos os associados que atendam aos requisitos constantes no Estatuto Social desta entidade, para participarem das eleições gerais para escolha da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o quadriênio 2021/2025, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2020, das 08h00min às 18h00min, através de votação eletrônica, de forma ininterrupta, que ocorrerão em consonância às disposições previstas no Estatuto Social e Regimento Eleitoral da ASSEMP.

O prazo de registro e inscrição de chapas é de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do presente edital de convocação, do período das 08h00min às 18h00min, na Secretaria Eleitoral, a qual funcionará na Sede da Associação dos Servidores Municipais de Palmas – TO / ASSEMP, com endereço na Quadra 504 sul Alameda 14 Lote 06 A –Palmas /TO- CEP: 77.021-681.

Palmas – TO, 18 de novembro de 2020.

Genivaldo de Moura Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Wesley Samuel Rodrigues
1º Secretário

Alex Sandro Lima Batista
2º Secretário

